

Município: Itaúna	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071996	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	1.646.996,38	17.335,16	95.600,44	1.759.931,98
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	22.735,04	0,00	8.584,96	31.320,00
0051 - PASEP	404.134,30	56.000,00	0,00	460.134,30
Sub Total	2.073.865,72	73.335,16	104.185,40	2.251.386,28
128 - Formação de Recursos Humanos				
0042 - GESTÃO POLÍTICA CAPAC DOS SERVPUBLICOS	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
Sub Total	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0043 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME GERAL	951.332,16	0,00	56.520,74	1.007.852,90
0044 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	610.293,47	0,00	1.315.210,89	1.925.504,36
Sub Total	1.561.625,63	0,00	1.371.731,63	2.933.357,26
361 - Ensino Fundamental				
0010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	98.681,08	2.138,60	5.366,15	106.185,83
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.070.917,55	79.710,75	1.050.100,06	12.200.728,36
0045 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOC	111.899,22	0,00	106.368,54	218.267,76
0046 - QUALIFICAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.124,96	60.333,95	17.039,97	117.498,88
Sub Total	11.321.622,81	142.183,30	1.178.874,72	12.642.680,83
365 - Educação Infantil				
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.378.384,98	23.670,33	350.680,16	5.752.735,47
Sub Total	5.378.384,98	23.670,33	350.680,16	5.752.735,47
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0011 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.435,74	2.180,00	89.795,94	1.121.411,68
Sub Total	1.029.435,74	2.180,00	89.795,94	1.121.411,68
367 - Educação Especial				
0006 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	523.854,04	1.700,00	27.305,49	552.859,53
0062 - GESTÃO POL PROT SOC INF E ADOLECENTE	167.997,83	0,00	16.488,02	184.485,85

Município: Itaúna	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071996	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
Sub Total	691.851,87	1.700,00	43.793,51	737.345,38
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	22.060.586,75	243.068,79	3.139.061,36	25.442.716,90

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	22.060.586,75
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	19.955.964,08
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	3.382.130,15
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	45.398.680,98
Disponibilidade de caixa (D)	63.975,16
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	-254,61
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	64.229,77
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	3.317.900,38
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	1.502.130,34
Total Aplicado (K = C - I + J)	43.582.910,94

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	139.805.223,26
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	34.951.305,82
K - Valor da Aplicação	31,17	43.582.910,94
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		8.631.605,12

Município: Itaúna

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071996

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 31,17% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

De acordo com o Sicom/Consulta/2018, foram empenhadas despesas na ordem de R\$25.442.716,90 com recursos da fonte 101, tendo sido pagas R\$22.060.586,75 e inscritas R\$3.382.130,15 em Restos a Pagar.

Constatou-se que para os pagamentos das despesas foram utilizadas as contas bancárias ns.156-6-FME, 6244-9,247-3,636938-1,648968-9,159-0,215-5,28142-2,73004-1,36938-1,48966-2,59095-9,59130-0,672002-5 e 990020-2 ora considerados como aplicação na MDE, uma vez que evidenciam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo - RBC e ou tenham recebido transferências dessas contas.

Ressalta-se que, o Município informou na aplicação de gastos com o ensino, valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa, pagos no exercício de 2018 no montante de R\$1.502.130,34.

Conforme Demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2017, anexada a esta PCA, verifica-se que os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R\$2.393.436,30, não foram computados na análise daquele exercício, tendo em vista não haver disponibilidade de caixa.

Ressalta-se que, em consulta aos Demonstrativos extraídos do Sicom/consulta: Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício - Ensino, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, pagos em 2018, totalizaram R\$1.538.812,88, referentes ao exercício de 2017.

Após análise da documentação verificou-se que é pertinente a aplicação do valor de R\$1.502.130,34, relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos em 2018, na apuração do percentual do ensino, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2019, em cumprimento ao entendimento exarado na Consulta TCE/MG nº 932.736.

Município: Itaúna

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071996

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Recomendações:

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (recursos que integram a RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.